RESOLUÇÃO Nº. 40 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 20/2015 da Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/CAAC/PROGRAD, **RESOLVE** ad referendum:

Aprovar a Reintegração de Curso a ex-aluna PRISCILLA GONÇALVES CAPISTRANO DA SILVA e a Prorrogação de Prazo, por mais um ano letivo, para conclusão do Curso de Administração – Bacharelado/FACE.

Damião Duque de Farias